Separata ao Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SEPARATA AO BE Nº 42/2017

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 432-EME, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP) (EB20-D-08.006).

Brasília-DF, 20 de outubro de 2017.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 432-EME, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP) (EB20-D-08.006).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o inciso VIII, do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, combinado com o inciso II, do art. 30, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 043-EME, de 17 de abril de 2012, que aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Estratégico do Exército Recuperação da Capacidade Operacional Plena (PEE RECOP).

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO OBTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL PLENA (Prg EE OCOP) (EB20-D-08.006)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

b. Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, que aprova a Política de Defesa Nacional.

c. Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa.

d. Diretriz para a Concepção de Transformação do Exército, 2013-2022.

e. Diretriz do Comandante do Exército para o biênio 2017-2018.

f. Concepção Estratégica do Exército 2016.

g. Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2016-2019, 3ª Edição, 2017.

h. Portaria nº 309-EME, de 23 de dezembro de 2014, que aprova o Catálogo de Capacidades do Exército (EB20-C-07.001).

i. Portaria nº 508, de 25 de junho de 2013, que aprova as Instruções Gerais do Ciclo de Vida de *Software* (EB10-IG-01.006), 1ª Edição, 2013.

j. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), 2ª Edição.

k. Portaria nº 233-Comandante do Exército, de 18 de março de 2016, que aprova as Instruções Gerais do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar - (EB10-IG-01.018).

l. Portaria nº 054-EME, de 30 de janeiro de 2017, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT – EB), 1ª Edição.

m. Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.

n. Portaria nº 043-EME, de 17 de abril de 2012, que aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Estratégico do Exército Recuperação da Capacidade Operacional Plena (PEE RECOP).

o. Portaria nº 201-EME, de 26 de dezembro de 2011, que aprova as Normas para a Gestão de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica no Exército Brasileiro.

p. Memória para Decisão nº 001-EPEx/SGM, de 16 de dezembro de 2016, que aprovou a proposta de definição do Portfólio Estratégico e Subportfólios Estratégicos do Exército e a análise dos atuais Projetos Estratégicos quanto à classificação em Programas e/ou Projetos Estratégicos.

q. Estudo de Viabilidade para transformação do PEE OCOP em Prg EE OCOP.

r. Memória de Transformação do PEE OCOP em Prg EE OCOP, de 29 de agosto de 2017.

3. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Programa

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no seu art. 142, determina que as Forças Armadas destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Para tanto, o Ministério da Defesa (MD), indica a necessidade de que o País possua um poder militar terrestre adequado para prevenir eventuais agressões e estimular soluções pacíficas de controvérsias.

O Livro Branco de Defesa Nacional estabelece que a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) constituem marcos legais que orientam a organização e a modernização do instrumento militar brasileiro, bem como seu preparo e emprego, de forma condizente com a estatura político-estratégica do Brasil. Assevera também que, em conformidade com as diretrizes legais, as Forças Armadas brasileiras se estruturam em torno de capacidades e não em função de inimigos.

Nesse contexto, é fundamental que o Exército Brasileiro (EB) seja um instrumento dissuasório à disposição da Nação Brasileira, o que requer organização, equipamento e adestramento, visando obter resultados decisivos nas operações militares, nas operações de Garantia da Lei e da Ordem e nas demais atividades das quais participa ativamente.

Com o intuito de manter a permanente capacidade operacional e contribuir com a Base Industrial de Defesa (BID), o EB busca preencher as lacunas de capacidade pela obtenção - por intermédio de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e/ou aquisição -, modernização e sustentabilidade do ciclo de vida de seus Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM/MEM) e Produtos de Defesa (PRODE). Nesse sentido, foi estruturado o Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP).

O Programa está inserido no contexto do Plano de Articulação e Equipamento da Defesa (PAED), sob responsabilidade do MD. Esse plano é o principal instrumento que o Estado dispõe para garantir o fornecimento dos meios que as Forças Armadas necessitam, bem como a infraestrutura que irá provê-los, por meio da conjugação entre articulação e equipamento, segundo o trinômio estabelecido na END de monitoramento/controle, mobilidade e presença.

O Prg EE OCOP teve sua origem no Projeto Estratégico do Exército de Recuperação da Capacidade Operacional (PEE RECOP), iniciado em 2013, sendo o único Programa Estratégico que contempla todo o EB. Visualiza-se como benefícios a serem alcançados com a implantação desse Programa: **aumento da prontidão operacional da Força Terrestre (F Ter)**; **aumento da capacidade dissuasória**; **contribuição para a proteção da sociedade**; e **fortalecimento da Base Industrial de Defesa (BID)**.

O Programa foi concebido para atender às demandas operacionais do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx), em particular do Planejamento Estratégico do Exército (PEEx), não contempladas em outros Programas. Busca-se a recuperação e/ou obtenção de novas capacidades da F Ter, por meio da substituição de SMEM/MEM defasados tecnologicamente ou no final de seu ciclo de vida, do aumento da interoperabilidade logística entre as Forças, da melhoria dos equipamentos individual e coletivo do combatente e da efetividade da sustentação logística dos meios militares terrestres.

A importância do Programa consiste na necessidade inadiável de dotar a F Ter de sistemas e materiais de emprego militar necessários para a manutenção e/ou obtenção das capacidades requeridas, no contexto da Transformação do EB. Destarte, o Programa OCOP contribui decisivamente para a geração de poder de combate, proporcionando as condições necessárias para a F Ter atuar nas operações no amplo espectro e responder adequadamente às demandas atuais e futuras da sociedade brasileira.

1) Alinhamento Estratégico, quanto aos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), Estratégias e Ações Estratégicas

OEE1 - Contribuir com a dissuasão extrarregional

1.1 Ampliação da Capacidade Operacional

1.1.5 Rearticular e reestruturar a Artilharia de Campanha

1.1.7 Reestruturar o Sistema Engenharia

1.2 Ampliação das capacidades de mobilidade e elasticidade

1.2.3 Reestruturar as Forças Blindadas

OEE3 - Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social

3.1 Aperfeiçoamento das capacidades de monitoramento/controle, apoio à decisão e apoio à atuação

3.1.1 Desenvolver as capacidades de monitoramento/controle, apoio à decisão e apoio à atuação na fronteira terrestre

3.2 Aperfeiçoamentos da estrutura de apoio às operações de GLO, operações interagências e ações subsidiárias

3.2.1 Ampliar a capacidade operacional do Exército para atuar na proteção da sociedade

3.2.2 Ampliar a capacidade operacional para atuar na prevenção e no combate às ações terroristas e Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN)

OEE9 - Implantar um novo e efetivo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação

9.2 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de PRODE

9.2.6 Pesquisar e desenvolver produtos voltados para o Sistema do Combatente individual do futuro

9.2.8 Pesquisar e desenvolver produtos, atendendo aos conceitos de letalidade seletiva e de proteção (individual e coletiva)

9.3 Modernização de PRODE

9.3.1 Modernizar os produtos, atendendo aos conceitos de letalidade seletiva e de proteção (individual e coletiva)

9.3.2 Modernizar os sistemas componentes das Funções de Combate, capacitando-os para operar em rede

2) Enquadramento no Portfólio Estratégico do Exército (PtfEE)

O Prg EE OCOP faz parte do Subportfólio GERAÇÃO DE FORÇA do Portfólio Estratégico do Exército BRAÇO FORTE-MÃO AMIGA, conforme se observa abaixo:

3) Fatores determinantes do Programa

- aumentar a prontidão operacional da Força Terrestre;

- aumentar a capacidade dissuasória;

- contribuir para a proteção da sociedade; e

- fortalecer a Base Industrial de Defesa (BID).

b. <u>Objetivos do Programa</u>

1) Geral

Dotar as organizações militares do Exército Brasileiro de sistemas e materiais de emprego militar, necessários para obtenção e manutenção de capacidades operacionais adequadas para permitir sua atuação efetiva segundo a concepção da END.

2) Específicos

Suprir as necessidades de Sistemas de Materiais de Emprego Militar (SMEM), Materiais de Emprego Militar (MEM) e PRODE das Organizações Militares (OM), que permitam contribuir para a adequada prontidão operacional e capacidade dissuasória da F Ter.

Fortalecer a BID em áreas estratégicas, tais como armamentos, sistemas de comando e controle, equipamentos de proteção, munições, materiais de engenharia, entre outros, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Pesquisar, desenvolver e modernizar SMEM, MEM e PRODE, atendendo aos conceitos de letalidade seletiva e de proteção (individual e coletiva), reduzindo o hiato tecnológico e a dependência externa.

Contribuir para a efetiva sustentabilidade dos SMEM, MEM e PRODE das OM, buscando, no que couber, a interoperabilidade logística com as demais Forças.

c. <u>Prioridade do Programa</u>

Considerando a importância atribuída pelo Exército Brasileiro ao atendimento das disposições constantes na END, o Prg EE OCOP está no Subportfólio GERAÇÃO DE FORÇA do Portfólio Estratégico do Exército BRAÇO FORTE MÃO AMIGA.

O processo de priorização dos componentes do PtfEE será estabelecido por ocasião do encerramento do processo de transformação dos atuais Projetos Estratégicos do Exército em Programas Estratégicos do Exército.

d. <u>Orientações para o funcionamento do Programa</u>

1) Alinhamento com a Doutrina Militar Terrestre

Ao se buscar alcançar ou melhorar uma Capacidade, deverão ser levados em consideração os fatores determinantes para a geração de capacidades, quais sejam: Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI).

2) Situação para o emprego operacional ou administrativo

As entregas a serem realizadas pelo Prg EE OCOP têm caráter eminentemente voltado para a obtenção e manutenção de Capacidades Operacionais e as atividades da equipe do Programa são, predominantemente, voltadas para a gestão das iniciativas planejadas.

A equipe do Programa poderá participar de atividades de emprego operacional, quando houver necessidade de avaliação, homologação e/ou recebimento de SMEM e MEM inseridos no respectivo escopo. Quando a atividade demandar apoio técnico especializado de outros Órgãos/Força, deverá proceder de acordo com o item a seguir.

3) Atuação conjunta com outros órgãos ou Forças

O Prg EE OCOP, quando necessário, poderá, por intermédio do EPEx/EME, estabelecer contato com o MD, as Forças Singulares, as agências, os órgãos públicos (civis ou militares), a Base Industrial de Defesa Brasileira e com a indústria de defesa dos demais países.

4) Tipo de ações esperadas do programa

As ações do Prg EE OCOP devem buscar o emprego racional dos recursos, a obtenção de sinergia, a qualidade das entregas materiais, a entrega de novas capacidades, a realização dos benefícios propostos, bem como a medição do desempenho e dos resultados.

Quando as iniciativas do Prg EE demandarem a obtenção de SMEM e MEM, deverão ser observadas as Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.018) e Instruções Gerais do Ciclo de Vida de Software (EB10-IG-01.006).

Todas as obtenções, modernizações ou revitalizações deverão ser submetidas previamente à 4ª S Ch/EME, bem como os estudos com o objetivo de estabelecer Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica (*Off Set*), os quais deverão observar a legislação em vigor, sob relatoria daquela Subchefia do EME.

5) Dispositivo legal para a execução do programa

O Prg EE OCOP está alinhado com os diplomas legais vigentes, internos e externos ao EB, tendo como principais documentos: Livro Branco de Defesa Nacional, Política Nacional de Defesa, Estratégia Nacional de Defesa, Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX) e PEEx 2016-2019.

As obtenções e modernizações de SMEM, MEM e PRODE pelos subprograma/projetos seguirão, no que couber, as prescrições contidas na legislação vigente relativas às licitações e contratos no âmbito do Governo Federal e EB, além de outros instrumentos legais (nacionais e internacionais) aplicáveis.

A incorporação de novos SMEM e MEM pelos subprogramas/projetos integrantes do Programa seguirá ao prescrito na legislação que trata das Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.018) e Instruções Gerais do Ciclo de Vida de Software (EB10-IG-01.006).

6) Direcionamento didático em relação aos órgãos responsáveis pela instrução e pelo ensino militar

O Prg EE OCOP deverá considerar a metodologia estabelecida pelas NEGAPORT-EB para as capacitações necessárias à gestão do Prg EE e pelos COTER, DCT, COLOG, DEC, DGP e DECEx, para as capacitações e competências demandadas pela aquisição de novas capacidades previstas no escopo do Programa.

7) Integração com outros programas já existentes

Sob a coordenação do EPEx, a equipe do Prg EE OCOP deverá interagir com as equipes das demais iniciativas do PtfEE com o objetivo de estudar as lições aprendidas e as boas práticas, aplicando-as à gestão do próprio Programa naquilo que couber.

Deverá, ainda, buscar a integração com os demais PrgEE/PEE do PtfEE, identificando pontos de convergência entre as iniciativas, de maneira a resolver questões relacionadas ao escopo comum, evitando redundâncias, bem como otimizar e racionalizar o emprego de recursos.

8) Órgão gestor do Programa

O órgão gestor do Prg EE OCOP será o Estado-Maior do Exército (EME).

9) Designação do local onde será gerenciado o Programa

Fica designado o EME, localizado no QGEx (Brasília-DF), como local de onde o Prg EE OCOP será gerenciado.

10) Vinculações necessárias com os ODOp, ODS, OADI, C Mil A e OM

O Prg EE OCOP atuará no âmbito de toda a Força Terrestre, demandando, desta forma, interação com todos os Órgãos de Direção Operacional, Setorial e Comandos Militares de Área (ODOp, ODS e C Mil A). Portanto a equipe do Programa deverá observar as ligações de comando e, quando se fizer necessário, interagir com o COTER, DCT, COLOG, DEC, DGP, DECEx e C Mil A.

11) Necessidade de regulação do funcionamento por legislação própria

Em observância às Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.018) e Instruções Gerais do Ciclo de Vida de Software (EB10-IG-01.006), quando necessário, o Prg EE OCOP poderá propor o estabelecimento de Grupo(s) de Trabalho (GT) para a formulação conceitual de sistemas e material de emprego militar.

Caberá ao Prg EE OCOP, em coordenação com as subchefias do EME, dar prosseguimento ao processamento das propostas de Compreensão das Operações (COMOP), Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP), Requisitos Operacionais (RO), Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI), Mapa de Tecnologias (MAPATEC), projetos conceituais de materiais de emprego militar (corrente e/ou futuro), entre outros.

12) Acréscimo de efetivo, assim como sua origem

Não se vislumbra a necessidade de aumento de efetivos nas organizações para operar os novos produtos ou sistemas, ou necessidade de criação de novas OM, de acordo com as diretrizes para racionalização da Força.

Caso venham a ocorrer tais necessidades, no decorrer da implementação dos subprogramas/projetos, estas serão avaliadas pela gerência do Programa, com suporte das 1ª e 3ª Subchefias do EME, visando ao atendimento dos requisitos de formação, treinamento e adestramento necessários para o emprego dos SMEM e MEM.

13) Outras premissas

A estimativa do ciclo de vida dos sistemas e materiais deverá constar de estudo de viabilidade, a ser realizado durante a etapa de elaboração de proposta de modelo de obtenção. Esse estudo contemplará, entre outros aspectos, o tipo de obtenção, o suporte logístico integrado (SLI) e a previsão da vida útil do SMEM ou MEM, servindo de subsídio para a preparação da 1ª Reunião Decisória (1ª RD), quando será decidido quanto ao prosseguimento da obtenção (aquisição, pesquisa e desenvolvimento ou aquisição/pesquisa e desenvolvimento) ou encerramento do ciclo de vida.

A alocação de recursos financeiros suficientes e regulares, ao longo de todas as tranches do Programa, deverá ser alvo de atenção especial da Gerência do Programa, de modo a garantir o adequado fluxo financeiro para consecução das metas físicas previstas.

As entregas dos subprograma/projetos que integram Pgr EE OCOP serão planejadas de modo a prever-se, ao final de cada tranche, a entrega de "Módulos de Capacidades". Estes contemplam uma ou mais áreas dos fatores determinantes das capacidades (Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura - DOAMEPI), permitindo a entrega de um módulo mínimo de emprego.

A Indústria Nacional de Defesa deverá participar desse processo com vistas à geração de empregos, renda e impostos, e possível beneficiária de compensações comerciais, tecnológicas e industriais.

e. <u>Implantação</u>

1) O Gerente do Prg EE OCOP será o 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército, tendo como Supervisor, o Chefe da Seção de Gerenciamento Orçamentário e Programas (SGOP) / 4ª Subchefia do EME.

2) O Gerente do Prg EE OCOP deverá ligar-se com o EPEx para fins de atribuição de responsabilidades específicas que ultrapassem o seu poder decisório.

3) A equipe do Prg EE OCOP deverá elaborar e submeter para aprovação do Chefe do EME (Gerente do PtfEE), quando for o caso, a documentação a seguir relacionada, observando a respectiva sequência:

a) <u>Subprograma Sistema de Artilharia de Campanha (SAC)</u>

- Diretriz de Iniciação, Estudo de Viabilidade, Diretriz de Implantação, Declaração de Escopo, Mapa de Benefícios, Estrutura Analítica, Dicionário da Estrutura Analítica, Plano de Realização de Benefícios, Divisão das Tranches e Plano de Gerenciamento e seus anexos.

- COMOP, CONDOP, RO, RTLI, MAPATEC e projetos conceituais de materiais de emprego militar (corrente e/ou futuro).

- A equipe deverá finalizar a aprovação da documentação acima descrita até o dia 22 DEZ 17.

b) Projeto Combatente Brasileiro (COBRA)

- Diretriz de Iniciação, Estudo de Viabilidade, Diretriz de Implantação, Declaração de Escopo, Estrutura Analítica, Dicionário da Estrutura Analítica e Plano de Gerenciamento e seus anexos.

- COMOP, CONDOP, RO, RTLI, MAPATEC e projetos conceituais de materiais de emprego militar (corrente e/ou futuro).

- A equipe deverá finalizar a aprovação da documentação acima descrita até o dia 22 AGO 18.

c) Projeto Material de Engenharia de Combate

- Diretriz de Iniciação, Estudo de Viabilidade, Diretriz de Implantação, Declaração de Escopo, Estrutura Analítica, Dicionário da Estrutura Analítica e Plano de Gerenciamento e seus anexos.

- COMOP, CONDOP, RO, RTLI, MAPATEC e projetos conceituais de materiais de emprego militar (corrente e/ou futuro).

- A equipe deverá finalizar a aprovação da documentação acima descrita até o dia 20 SET 18.

4) Faseamento do programa

O Programa será faseado em duas etapas, sendo a primeira destinada à recuperação e manutenção da capacidade operacional, que ocorrerá até 2022 no contexto da Força Terrestre 2022 (FT 22), e a segunda voltada para a obtenção e aperfeiçoamento de novas capacidades, chegando à capacidade operacional plena, que ocorrerá até 2035 no contexto da FT 35.

5) Outras instruções

A equipe do Prg EE OCOP deverá adotar as medidas necessárias para a utilização do Sistema de Tecnologia da Informação GPEx para a gestão do Programa.

A Ação Orçamentária (AO) 156N - OBTENÇÃO DE MEIOS DO EXÉRCITO deverá ser reestruturada para a otimização do emprego de recursos por parte do Prg EE OCOP. Para tal, os Planos Orçamentários (PO) poderão ser criados e/ou alterados (NOME e DESCRITOR) para refletirem a estrutura dos subprograma/projetos integrantes.

A logística integrada deverá ser planejada para todo o ciclo de vida dos materiais, equipamentos e sistemas, inclusive com os processos logísticos definidos, testados e disseminados.

A realização de acordos de compensação (*offset*) deverá ser considerada desde o mapeamento geral das necessidades e das restrições envolvidas no negócio internacional (fase de concepção dos projetos), sempre em coordenação com a 4ª S Ch/EME, relatora do tema no EME.

O Planejamento da Gestão de Riscos, para fins orçamentários, deverá conter aspectos, tais como: perda da capacidade de pagamento; atraso no cronograma físico-financeiro dos projetos; aumento dos custos decorrentes da interrupção (multas contratuais e indenizações); comprometimento da qualidade e prazos; perda da capacidade de investimento; interrupção das obras de engenharia; comprometimento das capacidades militares terrestres e capacidades operacionais da Força.

A Equipe do Prg EE OCOP deverá elaborar e submeter para aprovação do Chefe do EME (Gerente do PtfEE), quando for o caso, as portarias de atualização/revogação da documentação atinente aos subprogramas/projetos integrantes do Programa.

f. <u>Organização do Programa</u>

1) Composição da Equipe

a) Gerente do Programa: 4º Subchefe do EME.

b) Supervisor do Programa: Chefe da SGOP/4ª Subchefia do EME.

c) Equipe de Gerenciamento do Programa

- Gerente do Subprograma SAC: Comandante da AD/1.

- Supervisor do Subprograma SAC: oficial superior do Comando da AD/1.

- Gerente do Projeto COBRA: oficial superior do Assessoria de Projetos, Processos e Gestão (APPG)/COTER.

- Supervisor do Projeto COBRA: oficial superior da APPG/COTER.

- Gerente do Projeto Material de Engenharia de Combate: oficial superior da DME/DEC.

- Supervisor do Projeto Material de Engenharia de Combate: oficial superior da DME/DEC.

- Gerentes Setoriais das Ações Complementares: 2 (dois) oficiais superiores de cada ODS responsável pela execução das aquisições dos respectivos SMEM/MEM.

2) Etapas impostas pelo Escalão Superior

A equipe do Prg EE OCOP deverá observar as etapas tanto do ciclo de vida, como dos processos de gerência do Programa previstos nas NEGAPORT-EB.

3) Regime de trabalho

O regime de trabalho do Supervisor do Prg EE OCOP será integral (dedicação exclusiva). Será adotado regime parcial de trabalho para os demais integrantes da equipe do Programa, mantendo as atribuições inerentes aos seus cargos, não podendo comprometer o cronograma do Programa.

A equipe do Prg EE OCOP poderá adotar medidas como as relacionadas a seguir:

- ligação direta com o Supervisor;

- reuniões semestrais de acompanhamento e controle, presenciais ou por videoconferência, para todos os membros da Equipe de Gerenciamento do Programa; e

- reuniões de Integração Sistêmicas (RIS), mediante coordenação do EPEx/EME, bem como reuniões, presenciais ou por videoconferência, com os ODS e ODOp a fim de acompanhar o andamento do Programa.

4) Condicionantes para a elaboração de QO, QCP e QDMP

Deverá ser observada a Diretriz do Comandante do Exército para o biênio 2017-2018 que determina, dentre outros aspectos: não criar Organizações Militares (OM) e/ou novas estruturas e qualquer necessidade nesse sentido deve ser atendida por transformação de OM e/ou de estruturas já existentes;

reduzir o efetivo do Exército em, no mínimo 10%; reduzir o número de militares de carreira, substituindo-os por militares temporários; e reduzir o número de Unidades Gestoras (UG) do Exército.

5) Movimentação de Pessoal

O Gerente do Prg EE OCOP poderá propor ao Chefe do EME movimentações para atender às demandas de gerência do Programa.

6) Supressão de etapas do Programa

As etapas previstas nas NEGAPORT-EB deverão ser observadas. As demandas em sentido contrário deverão ser submetidas ao Gerente do PtfEE.

g. Recursos disponíveis para a implantação do Programa

O Programa receberá recursos do Orçamento do Exército, particularmente na Ação Orçamentária (AO) 156N - OBTENÇÃO DE MEIOS DO EXÉRCITO. Poderá receber também destaques orçamentários, bem como recursos de outras fontes de financiamento sugeridas e obtidas pelo Comitê Gestor para Obtenção de Fontes de Financiamento (CGOFF-EB).

Caberá ao CGOFF-EB identificar as possibilidades e obter as fontes de financiamento mais adequadas ao Programa.

h. Exclusões

Atendimento de necessidades de SMEM, MEM e PRODE específicos, englobados por outros Programas/Projetos Estratégicos.

Execução de movimentação de pessoal.

Atualização de documentos de ensino e instrução.

Outras exclusões específicas poderão ser levantadas no âmbito do Subprograma/Projetos integrantes.

i. Restrições

O planejamento orçamentário-financeiro do Subprograma e Projetos integrantes do Programa deverá ajustar-se à realidade orçamentária do MD e do EB, alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O prazo estimado para conclusão do Programa é de 18 (dezoito) anos, devendo encerrar em 2035.

O escopo do Programa contempla tão-somente a sustentabilidade de SMEM, MEM e PRODE abarcados pelos subprograma/projetos integrantes.

A capacidade de fornecimento pelas empresas nacionais de soluções tecnológicas e/ou materiais para atendimento das demandas de SMEM, MEM e PRODE.

Outras restrições específicas serão levantadas no âmbito do Subprograma/Projetos integrantes.

4. ATRIBUIÇÕES

a. As atribuições das autoridades e dos órgãos envolvidos na governança e na gestão do Prg EE OCOP constam nas NEGAPORT-EB, nos artigos específicos e em outros das referidas normas.

b. Relacionam-se a seguir as principais atribuições extraídas das NEGAPORT-EB e de outras normas.

c. Estado-Maior do Exército

As Subchefias e o EPEx participarão da governança do Prg EE OCOP, executando as suas competências e atribuições previstas no Regulamento e no Regimento Interno do Estado-Maior do Exército.

d. ODS/ODOp, OADI e C Mil A

Informar ao EME, com oportunidade, a execução das atividades sob sua responsabilidade, em proveito do PrgEE OCOP.

Contribuir para o alcance dos objetivos do Prg EE OCOP.

Zelar pela entrega dos produtos e serviços previstos pelo Prg EE OCOP que estejam no âmbito da sua esfera de atribuições, respeitando o prazo, os custos, o escopo e a qualidade definidos.

Propor, por intermédio de seu gerente setorial, ou de outra autoridade, se for o caso, alterações no planejamento ou na execução do Prg EE OCOP.

Integrar as ações, na esfera de suas atribuições, a fim de otimizar o emprego dos recursos descentralizados pelo Prg EE OCOP.

e. Gerente do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena

Interagir constantemente com os gerentes dos outros Prg EE e com as demais partes interessadas, de modo a acompanhar e controlar o planejamento e a execução destes para garantir a sincronização e racionalização de prazos, recursos, entregas, obtenções, comunicação e qualidade entre os subprograma/projetos, visando à geração das capacidades e benefícios pretendidos pelo presente Programa.

Cumprir e fazer cumprir as atividades contidas no art. 79 das NEGAPORT-EB.

f. Supervisor do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena

Assessorar o Gerente nos assuntos do Programa e substituí-lo, eventualmente, nas atividades previstas no art. 79 das NEGAPORT-EB.

Representar o Gerente do PrgEE OCOP junto ao EPEx/EME.

Realizar o acompanhamento e controle, prestando contas ao gerente quanto ao *status* de desenvolvimento das diversas etapas do Programa.

Identificar e comunicar ao Gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções julgados necessários.

Manter estreita ligação com os gerentes setoriais em outros órgãos.

Submeter à aprovação do Gerente todos os documentos elaborados.

g. Equipe do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena

Exercer as atividades que levarão à consecução dos objetivos do Prg EE OCOP, estando, para esses fins, ligada ao Gerente do Programa, mesmo pertencendo a outro órgão ou setor.

h. Gerentes Setoriais do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena

Representar o ODS/ODOp para os assuntos do Prg EE OCOP.

Inteirar-se dos objetivos, do escopo, das entregas, das capacidades e dos benefícios propostos pelo PrgEE OCOP e pelos subprograma/projetos integrantes, bem como do cronograma de marcos do Programa, que definem o horizonte temporal para alcance dos objetivos e benefícios.

Identificar as mudanças necessárias nos diversos processos e setores de seu Órgão, a fim de adequá-lo aos novos processos que deverão ser implementados em decorrência das entregas dos subprograma/projetos integrantes, das capacidades pretendidas e dos benefícios elencados pelo Programa.

Manter estreita coordenação com o Gerente do Prg EE OCOP, de modo a contribuir para o alcance dos objetivos e benefícios elencados pelo Programa.

Inteirar-se dos relatórios de situação dos subprograma/projetos integrantes e do Prg EE OCOP, ao longo de todo o cronograma do Programa.

Reportar periodicamente ao Gerente do Prg EE OCOP a situação do planejamento dos setores envolvidos para o recebimento das entregas dos subprograma/projetos integrantes e a consecução dos benefícios do Programa.

Assessorar a alta administração de seu respectivo órgão, por ocasião da implementação de mudanças no Prg EE OCOP, avaliando os impactos que as alterações propostas no escopo, custo, tempo e/ou qualidade, entre outras, trarão tanto para a consecução das entregas dos subprograma/projetos integrantes, com para o alcance dos benefícios pretendidos pelo Programa.

Acompanhar as entregas dos subprograma/projetos integrantes e assessorar a alta administração do Órgão na validação ou não dos benefícios advindos dessas entregas.

i. Gerentes e Supervisores dos subprograma/projetos integrantes

Os gerentes e supervisores dos subprograma/projetos integrantes do PrgEE OCOP terão as mesmas atribuições contidas nas NEGAPORT-EB e NEGAPEB, devendo atender às peculiaridades da gestão do Programa.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo Gerente do PtfEE.

b. Caberá, ainda, aos ODS/ODOp, OADI, C Mil A e OM envolvidos:

1) designar, atendendo solicitação formal do Gerente do programa, um oficial superior do respectivo Órgão como representante (gerente setorial);

2) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação e/ou RIS a serem realizadas;

3) propor à Autoridade Patrocinadora (AP), caso necessário, alterações em ações programadas; e

4) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste Programa, entre o EPEx, o Gerente e todos os Órgãos envolvidos.

d. Por meio do Estado-Maior do Exército, o Programa deverá buscar integração com a Força Aérea Brasileira e a Marinha do Brasil nas áreas que permitam ações e iniciativas conjuntas, particularmente no que tange ao PAED/MD.

e. Para fins da gestão do PrgEE OCOP, o Gerente se ligará ao Chefe do EME e ao Ch EPEx.